



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719/2021

24 DE NOVEMBRO DE 2021

**Denomina Praça Otacílio Lima dos Santos
neste município, e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Otacílio Lima dos Santos**.

Art. 2º A referida praça pública fica localizada no Bairro Lagoa Salgada, neste município, tendo início no número 270 da praça da Igreja Evangélica até a casa do Senhor Zé Baixinho.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO